

ATENÇÃO, ATENÇÃO!

PROFISSIONAIS DE RPPS

Encaminhem os documentos para comprovação dos requisitos previstos no art. 8º-B da Lei 9.717/98 pelo CADPREV!

- ▶ Todos os dirigentes e o responsável pela gestão dos recursos
 - ▶ Todos os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos
 - ▶ Dirigente máximo e a maioria dos Dirigentes e o responsável pela gestão dos recursos
 - ▶ Maioria dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos
 - ▶ Todos os dirigentes e o responsável pela gestão dos recursos
- Certidão de **antecedentes criminais** das Justiças Federal e Estadual +
- Declaração de não ter incidido em situações de inelegibilidade previstas no art. 1º da LC 64/90 ([cliquem aqui e acessem o modelo](#)):
- Certificação:**
- obtida até 31/3/2022 e ainda válida; **ou**
 - a nova certificação reconhecida pela Comissão da Certificação ([cliquem aqui e vejam as entidades credenciadas](#))
- Diploma de Formação Superior** +
- Currículo** para comprovar a experiência mínima nas áreas financeira, administrativas, contábil, jurídica, atuarial ou de auditoria

Atenção

Esses dados têm que ser encaminhados até **30/07/2024** para que o ente não fique com pendências no extrato previdenciário para renovar o CRP!

Como encaminhar?

Cliquem aqui e vejam o passo a passo para inserir os documentos no CADPREV.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição pelo telefone ou WhatsApp: 61 2021-5555